



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 089 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS 243 SOB O Nº 8666
ÁS 14:05 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 04/10/2021
<i>J. Reis Puglisi</i>

## EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Prefeito Municipal, que verifique a possibilidade de encaminhar Projeto de Lei versando sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo para apreciação desta Casa de Leis

*Câmara M. de Cab. Grande-MG*  
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES  
 Recebido.  Numere-se.  Publique-se.  
 Distribua-se às Comissões Competentes.  
Cab. Grande - MG, 04/10/2021  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

## JUSTIFICATIVA

Tal projeto de lei visará busca a recompor a perda do valor aquisitivo dos vencimentos dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 422, de 28 de fevereiro de 2014 (Regulamentação da Revisão Geral e Anual), compreendendo o somatório acumulado da variação do IPCA referente ao período compreendido entre janeiro de 2021 a dezembro de 2021. Outrossim, em caráter de informação, a LEI 173 não alcança esse tipo de revisão.

Cabeceira Grande - MG, 04 de outubro de 2021.



**VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO – SOLIDARIEDADE**  
*Monteiro*  
**1º Secretário**

*Monteiro*  
**VEREADORA REJANE ENFERMEIRA – AVANTE**  
**Presidente**

*Robson Alves dos Santos*  
**VEREADOR ROBINHO – DEMOCRATAS**  
**Vice Presidente**

*Vilmar Viana*  
**VEREADOR VILMAR VIANA – PROGRESSISTAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/ N° 095/ 2021.



Cabeceira Grande (MG), 14 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações n.ºs 086, 088, 089 e 90/2021 de autoria do Vereador Joaquim de Salviano, apoiado pelos vereadores: Robinho Alves, Vilmar Viana e pela Presidente Vereadora Rejane Enfermeira, aprovadas pela Câmara Municipal em 13 de outubro de 2021, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,

  
VEREADORA REJANE ENFERMEIRA

Presidente **PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG**  
**DOCUMENTOS RECEBIDOS**

Protocolo no Livro Próprio : Às Fls. 188  
Sob o nº 136.464 em 14/10/21

  
Assinatura do Servidor(a)

A Sua Excelência o Senhor  
**Eldson Amorim Duarte**  
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG  
Nesta